

Inovação Tecnológica



Onde e Como Buscar Apoio à Inovação Tecnológica para sua Empresa

DECOMTEC
Departamento de Competitividade
e Tecnologia

São Paulo, 2006



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo FIESP

PRESIDENTE

Paulo Skaf

DECOMTEC

DIRETOR TITULAR

José Ricardo Roriz Coelho

DIRETOR TITULAR ADJUNTO

Pierangelo Rossetti

DIRETORIA

Alessandra Ferreira

Carlos Frederico Queiroz de Aguiar

Carlos William de Macedo Ferreira

Carlos Zabani

Cláudio José de Góes

Denis Perez Martins

Dimas de Mello Pimenta III

Eduardo Rabinovich

Elias Miguel Haddad

Francisco Xavier Lopes Zapata

Laércio Barbosa

Luiz Carlos Tripodo

Manoel Canosa Miguez

Mário Ceratti Benedetti

Maurício Linn Bianchi

Newton de Mello

Pedro Martins da Silva

Sérgio Paulo Pereira de Magalhães

Wilson José Farhat Júnior

ÁREA DE COMPETITIVIDADE

GERENTE

Renato Corona Fernandes

EQUIPE TÉCNICA

Alessandra Alvares

Anita Tereza Dedding

Fernando Momesso

João Alfredo Saraiva Delgado

José Leandro Fernandes

Paulo Sergio Pereira da Rocha

Paulo Henrique Rangel Teixeira

Pedro Guerra Duval Kobler Corrêa

Silas Lozano Paz

ESTAGIÁRIOS

Luciana Rocha

Maíra Bittencourt

Paulo Hiroshi Hori

APOIO

Maria Cristina B. M. Flores

Renato Wagner Dantas dos Santos

Sumário

Apresentação	4
Inovação	5
O que é inovação tecnológica?	5
Apoios à Inovação	8
Viabilidade Técnica da Inovação	8
▪ Agência de Inovação Unicamp	8
▪ Disque-Tecnologia.....	8
▪ Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas – SBRT	9
▪ As Unidades do Serviço Nacional de Aprendizado Industria - SP SENAI-SP	9
Viabilidade Econômica	9
Empréstimos	10
▪ Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	10
Inovação: P, D & I.....	10
Inovação: Produção	11
BNDES Automático.....	11
Financiamento a Empreendimentos - FINEM.....	12
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME	13
Finame Leasing.....	15
Cartão BNDES.....	16
FINAME Concorrência Internacional	16
FINAME Agrícola.....	17
Programa de Financiamento a Supridores Nacionais de Equipamentos, Materiais e Serviços Vinculados.....	18
Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Farmacêutica.....	19
PROFARMA - Produção	19
FUNTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações.....	20
PROSOFT - Programa para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços Correlatos.....	21
MODERMAQ - Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional	24
Programa de Apoio ao Fortalecimento da Capacidade de Geração de Emprego e Renda - PROGEREN	25
▪ Financiadora De Estudos E Projetos - FINEP	26
Programa de Incentivo à Inovação nas Empresas Brasileiras - Pró-Inovação.....	26
Subvenção Econômica (Recursos Não-Reembolsáveis)	29
▪ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.....	29
RHAE - Inovação	29
▪ Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.....	30
PIPE - Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas.....	30
PITE - Parceria para Inovação Tecnológica.....	33
Consórcios Setoriais para Inovação Tecnológica - CONSITEC	35
▪ Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.....	37
Fundos Setoriais.....	37
▪ Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	39
SEBRAETEC Projetos.....	39
Bônus Metrologia	41
Incentivos Fiscais	43

Apresentação

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, por meio do seu Departamento de Competitividade e Tecnologia – DECOMTEC, realizou em outubro de 2005 uma sondagem junto as indústrias para levantar suas reais necessidades em atividades de inovação. A sondagem procurou levantar as atuais atividades de inovação nas empresas ouvidas, suas necessidades futuras, o conhecimento e nível de satisfação com os mecanismos oficiais de estímulo à inovação, meios de informação sobre instrumentos de apoio, conhecimento e avaliação das agências de fomento e de serviços tecnológicos, e ainda os obstáculos à inovação.

Uma das revelações da sondagem foi que mais de 90% das empresas pesquisadas têm pouca informação sobre os órgãos e mecanismos de apoio à inovação, e que 64% das empresas têm pouca capacitação para o uso dos instrumentos de incentivo existentes.

Tais resultados mostram a percepção do empresário brasileiro sobre a inovação tecnológica e o quanto as instituições públicas de fomento, governamentais ou não, ainda têm para aprimorar seus serviços. Entretanto, é importante divulgar o assunto e aproximar o empreendedor e empresário de tais instituições, mostrando a eles os recursos que estas têm a oferecer e como chegar até eles.

Não é pretensão deste trabalho esgotar o assunto sobre inovação e suas formas de financiamento. Sua finalidade é, antes de tudo, iniciar o processo de disseminação da cultura da inovação entre as empresas brasileiras e incentivar empresários e administradores a buscar soluções inovadoras para os crescentes desafios impostos ao setor produtivo brasileiro. Este trabalho, resultado de intensa pesquisa, compila e sistematiza todas as informações úteis encontradas, trazendo ao empresário apenas as informações mais relevantes, de forma clara e concisa, para que ele possa planejar bem a forma como entrar e participar na nova sociedade do conhecimento e no desenvolvimento do Brasil.

José Ricardo Roriz Coelho

Diretor Titular do Departamento de Competitividade e Tecnologia

Inovação

O cenário mundial está marcado por um novo dinamismo econômico, baseado na ampliação da demanda por produtos e processos diferenciados, viabilizados pelo desenvolvimento intensivo e acelerado de novas tecnologias e novas formas de organização. Essa nova dinâmica realça a importância da inovação como um elemento-chave para o crescimento da competitividade industrial e nacional. A utilização de novos processos pressiona as empresas (públicas e privadas) a operarem com baixo custo e alta qualidade. Neste novo contexto competitivo é necessária uma alocação crescente de recursos públicos e privados para as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), alta qualificação do trabalho e do trabalhador e para a articulação de redes de conhecimento. Tais meios constituem elementos fundamentais da **Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)**¹ lançada pelo Governo Federal em 2003, criada para promover a elevação da taxa de investimento no Brasil, o aumento da eficiência econômica nacional e para desenvolver e difundir novas tecnologias com maior potencial de indução do nível de atividade e de competição do Brasil no cenário comercial internacional.

O que é inovação tecnológica?

Conforme a **Lei de Inovação Federal, LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004**², que “Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências”, a definição de *inovação é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços*”

O **IBGE**, para realizar a **Pesquisa Industrial de Inovação Tecnológica – PINTEC**³, segue as diretrizes do **Manual de Oslo da OCDE**⁴ (Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento) o qual define as atividades de inovação como:

¹ A íntegra da PITCE está disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivo/ascom/apresentacoes/Diretrizes.pdf>

² A íntegra da Lei de Inovação Federal se encontra na Internet no endereço <http://www.presidencia.gov.br/CCIVIL/ Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm>

³ A pesquisa tem como objetivo a construção de indicadores nacionais e regionais das atividades de inovação tecnológica desenvolvida nas empresas industriais brasileiras. Publicação completa <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/industria/pintec/2003/pintec2003.pdf>

⁴ A versão em português do Manual de Oslo pode ser acessada de forma gratuita no site da Finep, em formato pdf, pela página http://www.finep.gov.br/imprensa/sala_imprensa/manual_de_oslo.pdf.

1. **Atividades internas de P&D** - compreende o trabalho criativo, empreendido de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o acervo de conhecimentos e o uso destes conhecimentos para desenvolver novas aplicações, tais como produtos ou processos novos ou tecnologicamente aprimorados. O desenho, a construção e o teste de protótipos e de instalações piloto constituem muitas vezes a fase mais importante das atividades de P&D. Inclui também o desenvolvimento de software, desde que este envolva um avanço tecnológico ou científico;
2. **Aquisição externa de P&D** - compreende as atividades descritas acima, realizadas por outra organização (empresas ou instituições tecnológicas) e adquiridas pela empresa;
3. **Aquisição de outros conhecimentos externos** - compreende os acordos de transferência de tecnologia originados da compra de licença de direitos de exploração de patentes e uso de marcas, aquisição de *know-how*, software e outros tipos de conhecimentos técnico-científicos de terceiros, para que a empresa desenvolva ou implemente inovações;
4. **Aquisição de máquinas e equipamentos** - compreende a aquisição de máquinas, equipamentos, hardware, especificamente utilizados na implementação de produtos ou processos novos ou tecnologicamente aperfeiçoados;
5. **Treinamento** - compreende o treinamento orientado ao desenvolvimento de produtos/processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados e relacionados às atividades de inovação da empresa, podendo incluir aquisição de serviços técnicos especializados externos;
6. **Introdução das inovações tecnológicas no mercado** - compreende as atividades de comercialização, diretamente ligadas ao lançamento de um produto tecnologicamente novo ou aperfeiçoado, podendo incluir: pesquisa de mercado, teste de mercado e publicidade para o lançamento. Exclui a construção de redes de distribuição de mercado para as inovações; e
7. **Projeto industrial e outras preparações técnicas para a produção e distribuição** - refere-se aos procedimentos e preparações técnicas necessários para efetivar a implementação de inovações de produto ou processo. Inclui plantas e desenhos orientados para definir procedimentos, especificações técnicas e características operacionais necessárias à implementação de inovações de processo ou de produto. Inclui mudanças nos procedimentos de produção e controle de qualidade, métodos e padrões de trabalho e software, requeridos para a implementação de produtos ou processos tecnologicamente novos ou aperfeiçoados. Assim como as atividades de tecnologia industrial básica (metrologia, normalização e avaliação de conformidade),

os ensaios e testes (que não são incluídos em P&D) para registro final do produto e para o início efetivo da produção.

Como vemos, uma empresa está inovando quando adquire uma máquina que possibilita uma melhora no seu processo produtivo e, também está inovando quando treina seu pessoal na utilização dessa máquina e em todas as melhorias que ela venha a viabilizar, desde o desenvolvimento de novos produtos até a novas aplicações.

Como poderia obter apoios para a viabilização técnica e econômica dessas atividades?

Apoios à Inovação

Para o desenvolvimento de atividades de inovação pelas empresas é preciso antes de tudo elaborar um **Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE)** onde estarão concentrados todos os aspectos técnicos de produção e de desenvolvimento de um novo produto ou processo e também na relação deste produto/processo com o mercado. Nele a empresa pode demonstrar o potencial para um parceiro técnico ou um agente de financiamento para o protótipo, se uma idéia proposta é viável ou não, sendo portanto uma ferramenta muito útil no auxílio à tomada de decisão e essencial para aprovação de apoios à inovação. É no Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica que os componentes críticos do produto ou processo são tecnicamente estudados e a viabilidade econômica da inovação junto ao mercado é estimada. É também através de estudos de viabilidade que são verificadas as necessidades e mesmo as adaptações que um produto ou processo precisam sofrer para que seja viabilizada sua produção em escala.

Viabilidade Técnica da Inovação

As empresas podem acessar a rede de entidades de ensino, pesquisa e extensão que atendam suas necessidades em inovação. Entre elas destacamos:

- **Agência de Inovação Unicamp**

A Agência de Inovação da Unicamp é uma instituição que procura estabelecer uma rede de relacionamentos entre a Unicamp e a sociedade para incrementar as atividades de pesquisa, ensino e avanço do conhecimento. Para saber mais, acesse o site <http://www.inova.unicamp.br>

- **Disque-Tecnologia**

O Disque-Tecnologia do CECAE da USP (Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades Especiais da Universidade de São Paulo) é o órgão da Reitoria da Universidade de São Paulo que atua como centro aglutinador e articulador de atividades que envolvem pesquisa, extensão e ensino, e como uma estrutura de interface facilitadora dos projetos de cooperação da universidade com os diversos segmentos da sociedade, gerando assim novas soluções e projetos para a Universidade e para a Sociedade. Entre outras atividades, atua na elaboração e implantação de

políticas de transferência de tecnologia, desenvolvimento sustentável, educação continuada. Para maiores informações, acesse o site

Endereço na Internet: <http://www.cecae.usp.br/sitececae/default.asp>

▪ **Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas – SBRT**

Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas – SBRT, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), atua na otimização do acesso das empresas brasileiras, em especial as micro e pequenas (MPEs), ao conhecimento tecnológico disponível em diferentes instituições que reconhecidamente prestam atendimento às demandas por soluções de problemas tecnológicos. Vislumbrou a criação de uma Rede de Serviços de Informação Tecnológica. <http://sbrt.ibict.br>

▪ **As Unidades do Serviço Nacional de Aprendizado Industria - SP SENAI-SP**

As Unidades do Serviço Nacional de Aprendizado Industria - SP SENAI-SP (<http://www.sp.senai.br>) possuem várias linhas de serviços que podem beneficiar sua empresa entre eles destacamos:

- cursos sob medida
- assessoria técnica e tecnológica
- pesquisa aplicada
- inspeção
- design
- serviço laboratorial
- informação tecnológica

Viabilidade Econômica

A partir do estudo da viabilidade técnica é preciso realizar também um estudo sobre a viabilidade econômica do projeto de inovação, isto é, saber como e onde conseguir apoio financeiro e de que forma aplicar os recursos destinados à execução do projeto de inovação.

A empresa poderá realizar o seu projeto de inovação com recursos próprios ou então buscar apoio através de:

- **Empréstimos (recursos reembolsáveis)**
- **Subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis)**
- **Incentivos fiscais**

Empréstimos

Os empréstimos devem ser buscados em agências governamentais de fomento, como o BNDES e FINEP, que oferecem recursos financeiros especiais para projetos de inovação, com taxas de juros e correção monetária abaixo do mercado e prazos maiores de carência e amortização.

▪ **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

O BNDES é um órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e tem como objetivo apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país, a melhoria da competitividade da economia brasileira e a elevação da qualidade de vida da sua população.

Quem pode obter financiamento no BNDES:

- Pessoas físicas, em casos específicos.
- Pessoas jurídicas: empresas privadas nacionais e empresas estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil;
- Administração Pública Direta e Indireta, em nível Federal, Estadual ou Municipal, e ainda as demais entidades que contribuam para os objetivos do BNDES.

Obs.: Associações, sindicatos, condomínios e assemelhados que não exerçam atividade produtiva, além de clubes, somente poderão receber apoio para aquisição de equipamentos (linhas FINAME, FINAME Agrícola e FINAME Leasing) e de itens passíveis de aquisição por meio do Cartão BNDES.

Principais apoios do BNDES

Inovação: P, D & I

Beneficiários: sociedades que exerçam atividade produtiva e instituições especializadas em desenvolvimento tecnológico aplicado a atividades produtivas;

Finalidade: apoiar projetos diretamente relacionados a substanciais esforços de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, voltados para novos produtos e processos, visando ao alcance de melhores posicionamentos competitivos;

Juros: 6 % a.a. (seis por cento ao ano), acrescido de *spread* de risco;

Prazo: até 12 anos;

Participação do BNDES: até 100 % (cem por cento);

Garantias: fica dispensada a constituição de garantias reais em operações de financiamento, no âmbito das linhas acima referidas, de valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), devendo, nesse caso, serem constituídas garantias pessoais.

Inovação: Produção

Beneficiários: sociedades que exerçam atividade produtiva e instituições especializadas em desenvolvimento tecnológico aplicado a atividades produtivas;

Finalidade: Financiar projetos de investimento em:

- i. inovações incrementais em desenvolvimento de produtos e processos;
- ii. Investimentos complementares diretamente associados à formação de capacitações e de ambientes inovadores; e/ou
- iii. Criação, expansão e adequação da capacidade para produção e comercialização dos resultados do processo de inovação;

Juros: TJLP, acrescido de *spread* de risco;

Prazo: até 10 anos;

Participação do BNDES: até 100% (cem por cento);

Garantias: fica dispensada a constituição de garantias reais em operações de financiamento, no âmbito das linhas acima referidas, de valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), devendo, nesse caso, serem constituídas garantias pessoais.

BNDES Automático

Definição: Financiamentos de até R\$ 10 milhões para a realização de projetos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado, através de instituições financeiras credenciadas.

Beneficiário: Pessoas físicas, MPME e grandes empresas.

Características: Diretamente com a instituição financeira credenciada.

Financiamento: Financiamento

Atendimento da Demanda: Permanente

Valor: Até R\$ 10.000 mil

Requisitos: Dirigir-se a uma instituição financeira credenciada que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

Participação: Até 50% do investimento fixo financiável. Em função das características de cada operação (setor de atividade, finalidade do crédito, controle do capital social, porte e localização do empreendimento), este percentual poderá ser acrescido em: Setor/Finalidade: de até 15%; Controle do Capital (Nacional e Administração Pública Direta): de até 10%; Micro, pequenas e médias empresas: de até 10%; Localização: de até 5%.

Obs: A pessoa física será considerada, para efeito de porte, como MPE. Para grandes empresas o nível de participação será limitado a 80%.

Prazo: Determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico.

Encargos: Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

Garantias: Reais e pessoais, negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Site: <http://www.bndes.gov.br/linhas/bndesaut.asp>

Financiamento a Empreendimentos - FINEM

Definição: Financiamentos de valor superior a R\$ 10 milhões para a realização de projetos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo banco, e capital de giro associado, realizados diretamente com o BNDES ou através das instituições financeiras credenciadas. Os financiamentos de valor igual ou superior a R\$ 1 milhão, cujo empreendimento esteja localizado nas áreas de abrangência dos Programas Regionais, do setor de projeção de filmes (exceto projeção de vídeos) e do setor de edição de livros, em qualquer parte do território nacional, podem ser pleiteados diretamente ao BNDES.

Beneficiário: MPME e grandes empresas

Características: Carta-Consulta enviada ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada

Atendimento da Demanda: Permanente

Valor: Acima de R\$ 10 milhões

Participação: É de até 50% do investimento fixo financiável. Em função das características de cada operação (setor de atividade, finalidade do crédito, controle do capital social, porte e

localização do empreendimento), este percentual poderá ser acrescido: Setor/Finalidade: de até 15%; Controle do Capital (Nacional e Administração Pública Direta): de até 10%; Micro, pequenas e médias empresas: de até 10%; Localização: de até 45%. Para grandes empresas e administração pública direta o nível de participação será limitado a 80%.

Encargos: MPME: 1%; Grandes empresas: de 2,5% a 4% ao ano, para operação indireta do BNDES. Nas operações diretas, remuneração para MPME de 1% a 2,5% ao ano; e Grandes empresas: de 3% a 4,5% ao ano; a remuneração da instituição financeira credenciada é negociada entre esta e o cliente. Em função das características da operação, o BNDES poderá cobrar outros encargos.

Pagamento: Determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico.

Garantias: Operações de apoio direto: definidas na análise da operação. Nas operações indiretas: negociadas entre as instituições financeiras credenciadas e o cliente. Podem incluir, entre outras garantias, hipoteca, penhor, propriedade fiduciária, fiança, aval.

Site: <http://www.bndes.gov.br/linhas/finem.asp>

Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

Definição: Financiamento, sem limite de valor, para aquisição isolada de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES, e capital de giro associado para micro, pequenas e médias empresas

Beneficiário: MPME e grandes empresas

Características: Direto com a instituição financeira credenciada.

Atendimento de Demanda: Permanente

Valor: Sem limite de valor. Financiamentos acima de R\$ 10 milhões ou que necessitem de prazo superior ao acima estabelecido: definido em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico, mediante Consulta Prévia.

Participação: Empresas de capital nacional: MPME: até 100%; Grandes empresas: até 80%. Empresas de qualquer porte, sob controle de capital estrangeiro: até 80%. Comercialização doméstica de aeronaves: até 100%. Equipamentos com índice de nacionalização inferior a 60%, os percentuais acima se aplicam à parcela nacional do bem. A participação será computada sobre o preço de venda das máquinas e equipamentos, inclusive IPI e ICMS, quando houver incidência.

Prazo: Financiamentos até R\$ 10 milhões: até 60 meses. Veículos convencionais para transporte de passageiro: até 48 meses. Carrocerias para veículos para coleta de lixo: até

36 meses. Vagões ferroviários de carga em operações de até R\$ 10 milhões, protocoladas no BNDES até 31.12.2006: 120 meses.

Encargos: Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (TJLP, cesta de moedas e dólar norte americano).

Garantias: Constituídas, cumulativamente ou alternativamente por: Hipoteca; Penhor; Propriedade Fiduciária; Fiança; Aval; e Vinculação em garantia ou cessão sob a forma de Reserva de Meios de Pagamento, de receitas oriundas de: transferências federais, produto de cobrança de impostos, taxas e sobretaxas, incentivos fiscais, ou rendas ou contribuições de qualquer espécie. As garantias de operações com entidades sob controle de capital privado deverão consistir, cumulativamente, em: Reais (fundada em direito dessa natureza, que autorize a execução da garantia, extrajudicial ou judicialmente; pode ser oferecida pelo cliente ou terceiros; e Pessoais: aval ou fiança, prestada esta por terceiro na qualidade de devedor solidário e principal pagador de todas as obrigações decorrentes do contrato, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827, e 838 do Código Civil, oferecidas pelas pessoas físicas ou jurídicas detentoras do controle direto ou indireto do cliente, ou outras pessoas jurídicas, integrantes do mesmo grupo); O valor da garantia real deve corresponder a, no mínimo, 130% (cento e trinta por cento) do valor da operação de financiamento. Quando o financiamento for destinado à aquisição de máquinas e equipamentos, sobre os bens objeto do financiamento deverá, necessariamente, ser constituída a propriedade fiduciária, a ser mantida até final liquidação do contrato, não se admitindo a substituição dos bens integrantes da garantia por qualquer outro, exceto nos casos de sinistro ou problemas de performance no período de garantia, os quais devem ser informados ao BNDES. Não será admitida como garantia a constituição de penhor de aplicação financeira. No apoio ao segmento de médias empresas exportadoras e micro e pequenas empresas, poderá ser utilizado o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC.

Projeto: Apresentar a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado à instituição financeira. Esta informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES. Nas operações: de valores acima de R\$ 10 milhões; para aquisição de veículos não convencionais de transporte urbano e para veículos de coleta de lixo em programa integrado de coleta, tratamento e disposição final; que demandem prazos superiores aos padronizados; para aquisição de equipamentos com índice de nacionalização inferior a 60%, nos casos em que o percentual de participação do

BNDES incide sobre o valor total do equipamento: Necessário consulta previa com BNDES, por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência.

Site: <http://www.bndes.gov.br/linhas/finame.asp>

Finame Leasing

Programa: Operação de arrendamento mercantil: Financiamentos a sociedades arrendadoras, sem limite de valor, para a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES.

Beneficiário: MPME e grandes empresas, de capital estrangeiro inclusive

Características: Arrendamento mercantil. Direto com a instituição financeira credenciada, que tenha carteira de leasing, e apresentar orçamento ou proposta técnico-comercial do bem a ser financiado. A instituição informará qual a documentação necessária e analisará a possibilidade de concessão do crédito. Após a aprovação pela instituição, a operação poderá ser encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos.

Categoria: Financiamento

Demanda: Permanente

Valor: Sem limite de valor

Participação: Empresas de capital sob controle nacional: MPMEs: até 100%; Transportadores autônomos de carga: até 90%; grandes empresas: até 80%; Empresas de qualquer porte, sob controle de capital estrangeiro: até 80%; comercialização doméstica de aeronaves, para qualquer arrendatária, até 100%.

Prazo: Financiamentos até R\$ 10 milhões: até 60 meses; Veículos convencionais para transporte de passageiro: até 48 meses; Carrocerias para veículos para coleta de lixo: até 36 meses; Caminhões, aí incluídos chassis, carrocerias e equipamentos afins, para transportadores autônomos de carga: até 72 meses. Prazos diferenciados para aquisição de veículos não-convencionais de transporte urbano e para veículos de coleta de lixo em programa integrado de coleta, tratamento e disposição final poderão ser solicitados/justificados mediante apresentação da Consulta Prévia. Financiamentos acima de R\$ 10 milhões ou que necessitem de prazo superior ao acima estabelecido: definido em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico, mediante consulta prévia.

Encargos: Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

Garantias: Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente

Projeto: Apresentação, para a instituição financeira credenciada, de especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado.

Site: <http://www.bndes.gov.br/linhas/finameleasing.asp>

Cartão BNDES

Programa: Crédito rotativo, pré-aprovado, de até R\$ 100.000,00, para aquisição de produtos credenciados no BNDES, através do Portal de operações do Cartão BNDES.

Beneficiário: MPME

Características: Limite de Crédito: definido pelo banco emissor do Cartão BNDES, até 100 mil reais, por cliente e por emissor.

Financiamento: Não Reembolsável

Demanda: Permanente

Valor: Até R\$100.000,00

Prazo: 120 meses

Prazo: Amortização: 12, 18, 24 ou 36 prestações mensais, fixas e iguais (sujeito à consulta junto ao banco emissor).

Encargos: Anuidade: a ser definida pelo banco emissor. Taxa de juros: definida em percentual ao mês, em função da taxa a termo divulgada pela ANDIMA, calculada com base nas Letras do Tesouro Nacional. Para conhecer a taxa vigente no mês, acesse o Portal de Operações do Cartão BNDES.

Garantias: Negociadas entre o banco emissor e o cliente, na análise de crédito para concessão do cartão.

Projeto: Diretamente no site <https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/>

Site: <https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/>

FINAME Concorrência Internacional

Programa: Financiamentos, sem limite de valor, para a produção e comercialização de máquinas e equipamentos que estejam requerendo condições de financiamento compatíveis com as ofertadas por congêneres estrangeiros em tomadas de preços ou concorrências internacionais. Consulte a relação de máquinas e equipamentos cadastrados e os procedimentos para cadastramento

Beneficiário: Não Informado

Características: Carta-Consulta - preenchida segundo as orientações do Roteiro de Enquadramento, enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada, para o BNDES

Categoria: Financiamento

Demanda: Permanente

Valor: Sem limite de valor

Participação: até 100%

Prazo: Até 120 meses

Encargos: Custo Financeiro (TJLP, cesta de moedas, dólar) + Remuneração do BNDES (2,5% a.a.) + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (Negociada entre a instituição e o cliente)

Garantias: Negociadas entre a instituição financeira e o cliente

Site: http://www.bndes.gov.br/linhas/finame_concorrencia.asp

FINAME Agrícola

Programa: Financiamentos, sem limite de valor, para aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES e destinados ao setor agropecuário

Beneficiário: Pessoas físicas; Micro, pequenas e médias empresas-MPME; Grandes empresas;

Financiamento: Não Reembolsável

Demanda: Permanente

Valor: Sem limite de valor

Participação: Até 100%. Para equipamentos com índice de nacionalização inferior a 60%, os percentuais se aplicam à parcela nacional do bem.

Prazo: Amortização: até 90 meses. Financiamentos que necessitem de prazo superior ao acima estabelecido: definido em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico, mediante Consulta Prévia

Encargos: (Conferir normas de aplicação disponíveis na página da Internet) Custo Financeiro (TJLP;Cesta de Moedas;US\$) + Remuneração do BNDES (Pessoas físicas: 1% ao ano; MPME: 1% ao ano; Grandes empresas: de 3% a 4% ao ano)+ Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (Consultar Instituição Financeira)

Garantias: Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente

Site: <http://www.bndes.gov.br/linhas/finameag.asp>

Programa de Financiamento a Supridores Nacionais de Equipamentos, Materiais e Serviços Vinculados

Programa: Programa que visa ampliar a participação de fornecedores brasileiros no mercado de bens de capital, materiais e serviços vinculados. O apoio será realizado através dos sub-programas: Venda à Vista e Arrendamento Mercantil. O Sub-programa Arrendamento Mercantil Visa oferecer recursos às Sociedades de Arrendamento Mercantil ou Instituições Financeiras com Carteira de Arrendamento Mercantil para a aquisição de instalações industriais destinadas ao arrendamento mercantil, de produção nacional, na forma de apoio indireto não automático (mediante consulta-prévia ao BNDES).

Beneficiário: Sub-programa Venda à Vista: Empresas brasileiras, com sede e administração no país, fornecedoras de equipamentos, materiais e serviços de engenharia.

Sub-programa Arrendamento Mercantil: Sociedades de Arrendamento Mercantil ou Instituições Financeiras com Carteira de Arrendamento Mercantil

Características: Sub-programa Venda à Vista: As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de Carta-Consulta - preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento - enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência ao BNDES. **Sub-programa Arrendamento Mercantil:** As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de Carta-Consulta - preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento - enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência ao BNDES.

Financiamento: Não Reembolsável

Demanda: Permanente

Participação: Sub-programa Venda à Vista: Até 50% dos itens financiáveis; **Sub-programa Arrendamento Mercantil:** Até 90% dos itens financiáveis.

Prazo: Sub-programa Venda à Vista: De 6 meses até 18 meses, considerados os prazos de fabricação do bem e do seu pagamento pelo comprador. **Sub-programa Arrendamento Mercantil:** até 7 (sete) anos.

Encargos: Sub-programa Venda à Vista: Para apoio direto: Custo Financeiro + Remuneração do BNDES. Custo financeiro:TJLP ou Cesta de Moedas; Remuneração do BNDES (exigível em parcela única na liquidação da operação): 4,5% ao ano. Para o apoio indireto: Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada. Custo financeiro:TJLP ou Cesta de Moedas. Remuneração do BNDES (exigível em parcela única na liquidação da operação): 4% ao ano. **Sub-programa Arrendamento Mercantil:** Taxa de Juros: Custo Financeiro + Remuneração do BNDES +

Remuneração da Instituição Financeira Credenciada ou da Sociedade de Arrendamento Mercantil: Custo Financeiro: TJLP ou Cesta de Moedas. Remuneração do BNDES (exigível juntamente com as prestações do principal até a liquidação da operação): 4% ao ano. Remuneração da Instituição Financeira Credenciada ou Sociedade de Arrendamento Mercantil: Negociada entre a instituição financeira credenciada ou a sociedade arrendadora e o cliente.

Garantias: Sub-programa Venda à Vista: penhor dos direitos creditórios relativos ao contrato de fornecimento, e/ou seguro-garantia de execução, e/ou pessoal dos controladores do Beneficiário, e/ou outras garantias reais, e/ou fiança de instituição financeira. **Sub-programa Arrendamento Mercantil:** Penhor dos direitos creditórios relativos ao contrato de arrendamento, propriedade fiduciária do bem e/ou garantia pessoal.

Site: <http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/bk.asp#vista>

Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Farmacêutica

Programa: Programa de apoio a investimentos no país de empresas da cadeia produtiva farmacêutica, incluindo intermediários químicos e extratos vegetais, farmoquímicos e medicamentos para uso humano e outros produtos correlatos voltados para a saúde humana.

Beneficiário: Ver Detalhamento do programa PROFARMA

Características: O apoio pode ser dado às atividades relacionadas à produção de medicamentos (PROFARMA-Produção), à Pesquisa e Desenvolvimento (PROFARMA-P, D & I) e ao Fortalecimento das Empresas de Controle Nacional (PROFARMA-Fortalecimento das Empresas Nacionais), Para operações indiretas automáticas, encaminhar a solicitação à instituição financeira credenciada. As solicitações de apoio nas formas diretas, indiretas não automáticas e mistas são encaminhadas ao BNDES por meio de Carta-Consulta - preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento - enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência, ao BNDES.

Categoria: Financiamento

Demanda: Permanente

Prazo: Prazo de Vigência do Programa: 31.12.2007.

Site: <http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/profarma.asp>

PROFARMA - Produção

Programa: Programa que visa o incentivo de forma competitiva do aumento da produção de medicamentos e seus insumos no Brasil; apoio aos investimentos das empresas para adequação às exigências do órgão regulatório nacional, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), colaborando para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população brasileira; contribuir para a redução do déficit comercial dessa cadeia produtiva.

Beneficiário: Pessoas jurídicas de direito privado, sediadas no Brasil, cujo controle efetivo seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou grupo de pessoas físicas, domiciliadas e residentes no Brasil, e nas quais o poder de decisão esteja assegurado

Características: Apoio direto, indireto (automático e não-automático) e misto. Operações indiretas automáticas, encaminhar a solicitação à instituição financeira credenciada. Solicitações de apoio direto, indireto não automático e mistas: Carta-Consulta, preenchida conforme Roteiro de Informações para Enquadramento, e enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada de sua preferência ao BNDES

Categoria: Financiamento

Demanda: Permanente

Valor: Operações de Capital de Risco: aportes a partir de R\$ 1 milhão. Para as operações mistas será considerada a totalidade dos instrumentos financeiros (renda fixa e renda variável), para a apuração do limite mínimo de R\$ 1 milhão.

Participação: Até 90% dos itens financiáveis

Prazo: Prazo de Vigência do Programa: 31.12.2007. Prazo Total: Carência: até 3 (três) anos; Amortização: até 7 (sete) anos

Garantias: Operações de apoio direto: definidas na análise da operação. Operações indiretas: negociadas entre as instituições financeiras credenciadas e o cliente

Site: <http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/profarma.asp#producao>

FUNTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

Programa: Estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Beneficiário: Nas operações sob a forma de financiamentos reembolsáveis e de capital de risco: empresas brasileiras, com sede administração no país. No apoio com recursos não reembolsáveis: projetos cooperativos entre universidades ou instituições de pesquisas e empresas

Características: Para operações de financiamento, apresentar as informações e a documentação solicitadas: no Formulário de Solicitação de Apoio Financeiro para operações reembolsáveis, sendo que, no caso de empresas interessadas na captação de recursos na forma de capital de risco, é necessário apresentar plano de negócios detalhado abordando aspectos técnicos, econômico-financeiros, societários, organizacionais, jurídicos e mercadológicos; ou no Formulário de Solicitação de Apoio Financeiro para operações não-reembolsáveis ao BNDES

Categoria: Financiamento

Demanda: Permanente

Participação: (em relação ao valor do projeto) recursos reembolsáveis: até 80%; recursos não reembolsáveis: até 80%, quando realizado em parceria com pequenas e médias empresas, e até 50%, quando realizado em parceria com grandes empresas

Prazo: De até 102 meses, incluída a carência de até 30 meses.

Encargos: TR + Comissão de Risco de 1% a 4% a.a

Garantias: Definidas na análise da operação, no caso de operações de financiamento diretas com o BNDES.

Projeto: Para captação de recursos na forma de capital de risco, é necessário apresentar plano de negócios detalhado abordando aspectos técnicos, econômico-financeiros, societários, organizacionais, jurídicos e mercadológicos.

Site: <http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/funttel.asp>

PROSOFT - Programa para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços Correlatos

Descrição: Contribuir para o desenvolvimento da indústria nacional de software e serviços correlatos, de forma a: ampliar significativamente a participação das empresas nacionais no mercado interno; promover o crescimento de suas exportações; fortalecer o processo de P&D e inovação no setor de software; promover o crescimento e a internacionalização das empresas nacionais de software e serviços correlatos; promover a difusão e a crescente utilização do software nacional por todas as empresas sediadas no Brasil e no exterior; fomentar a melhoria da qualidade e a certificação de produtos e processos associados ao software. Consiste em 3 sub-programas: PROSOFT - Empresa, PROSOFT-Comercialização e PROSOFT- Exportação.

Beneficiário: PROSOFT - Empresa: Empresas brasileiras, com sede e administração no Brasil, que mantenham atividades de desenvolvimento de software no Brasil nas suas várias

modalidades: produto/pacote, embarcado em equipamentos, produto sob encomenda, componentes de si

Características: São financiáveis os investimentos e os planos de negócios de empresas sediadas no Brasil, a comercialização no mercado interno e as exportações de softwares e serviços correlatos, no âmbito dos seguintes sub-programas: PROSOFT - Empresa: Apoio direto, na forma de financiamentos ou participação acionária, para a realização de investimentos e planos de negócios de empresas nacionais produtoras de softwares e serviços correlatos. Itens Passíveis de Apoio: investimentos em máquinas e equipamentos novos, inclusive conjuntos e sistemas industriais, produzidos no Brasil e credenciados no BNDES, que apresentem índices de nacionalização iguais ou superiores a 60% ou que cumpram o Processo Produtivo Básico; despesas decorrentes da internalização de equipamentos importados, desde que não impliquem em remessa de divisas, mesmo que a importação não tenha sido financiada pelo BNDES; gastos em capacitação gerencial e tecnológica, treinamento, certificação, pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e serviços; gastos em comercialização, marketing e capital de giro, desde que associados ao projeto de investimento, com objetivo e prazos definidos; implantação e/ou expansão de atividades no exterior, nos casos de projetos estruturados onde se garanta a acumulação dos lucros em território nacional, e desde que associados à exportação de bens e serviços; operações de reestruturação (financeira e societária) de empresas brasileiras sob controle de capital nacional. Condições para Operações de Capital de Risco - Fundo de resgate: será constituído fundo de resgate das ações com o lucro da empresa. Critério específico: não será exigido drag along; o compromisso de abertura de capital será exigido apenas para grandes empresas no prazo de 5 (cinco) anos após o aporte de recursos. PROSOFT- Comercialização: Não Informado. PROSOFT- Exportação: Financiamento à exportação de softwares e serviços correlatos desenvolvidos no Brasil, na forma de apoio indireto, por meio de Instituições Financeiras Credenciadas, mediante o encaminhamento de Consulta Prévia de Enquadramento ao BNDES. PROSOFT - Empresa: MPMEs apresentam suas solicitações, por meio de um Plano de Negócios, ao Núcleo SOFTEX. Grandes empresas encaminham diretamente ao BNDES por meio de Carta-Consulta - preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento ao BNDES; PROSOFT Comercialização: Não Informado. PROSOFT Exportação Pré Embarque: O pedido de financiamento deverá ser formalizado mediante Consulta Prévia, que poderá ser apresentada ao BNDES, pelo interessado, diretamente ou por intermédio da instituição financeira credenciada. PROSOFT Exportação Pós Embarque: O pedido de financiamento deverá ser formalizado mediante Consulta Prévia, que poderá ser apresentada ao BNDES, pelo interessado, diretamente ou por intermédio da instituição financeira credenciada.

Categoria: Financiamento

Demanda: Permanente

Valor: PROSOFT - Empresa: a partir de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Condições para Operações de Capital de Risco - Valor do aporte: a partir de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); PROSOFT-Comercialização: Não Informado. PROSOFT-Exportação Pré-Embar

Requisitos: PROSOFT - Empresa . PROSOFT-Comercialização: Não Informado. PROSOFT-Exportação Pré-Embarque: Não Informado. PROSOFT-Exportação Pós Embarque: Não Informado.

Participação: PROSOFT - Empresa: até 85% dos itens financiáveis. Condições para Operações de Capital de Risco - Participação do BNDES no capital da empresa: até 40% do capital social total; PROSOFT Comercialização: Não Informado. PROSOFT Exportação Pré-Embarque: Até 100% do valor da exportação, excluída a Comissão de Agente Comercial e eventuais pré-pagamentos. PROSOFT Exportação Pós Embarque: até 100%.

Prazo: PROSOFT - Empresa: Determinado em função da capacidade de pagamento do grupo econômico, da empresa e do empreendimento. PROSOFT-Comercialização: Não Informado. PROSOFT-Exportação Pré-Embarque: Até 18 meses, não podendo o último embarque ultrapassar o prazo de 12 meses e a liquidação da operação, 6 meses. PROSOFT-Exportação Pós Embarque: a ser definido na análise da operação .

Encargos: PROSOFT - Empresa: Custo + Remuneração do BNDES. Micro, pequena e média empresa: TJLP + 1%. Grande empresa: 3% . PROSOFT-Comercialização: Não Informado. PROSOFT-Exportação Pré-Embarque - Taxa de Juros: Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada, conforme tabela disponível em <http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/progsoft.asp> . PROSOFT Exportação Pós Embarque: Taxa de desconto (Libor correspondente ao prazo do financiamento) + taxa de remuneração a ser definida na análise da operação; Outros encargos: os mesmos em vigor para o Programa Pós-embarque.

Pagamento: PROSOFT - Empresa: Não Informado . PROSOFT-Comercialização: Não Informado. PROSOFT-Exportação Pré-Embarque: Não Informado. PROSOFT-Exportação Pós Embarque: Não Informado

Garantias: PROSOFT - Empresa - Financiamentos de até R\$ 6 milhões: apenas fiança dos sócios controladores; Financiamentos de valor superior a R\$ 6 milhões: para a totalidade do crédito, as garantias usualmente aplicáveis às operações do BNDES e definidas durante a análise da operação. PROSOFT-Comercialização: Não Informado. PROSOFT-Exportação Pré-Embarque: A serem negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente. Para utilização do FGPC consulte suas condições específicas, podendo ser utilizado para a

cobertura de até 80% do valor financiado, no caso das micro, pequenas e médias empresas. PROSOFT-Exportação Pós Embarque: Os títulos de crédito, Notas Promissórias e Letras de Câmbio serão garantidas por Aval ou Fiança Bancária de instituições financeiras ou por Seguro de Crédito, por seguradoras especializadas, a critério do BNDES. As Cartas de Crédito deverão ser emitidas por instituições financeiras, também a critério do BNDES.

Site: <http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/progsoft.asp>

MODERMAQ - Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional

Programa: Programa de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, com vistas à modernização do parque industrial nacional e à dinamização do setor de bens de capital.

Beneficiário: Empresas enquadradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE como indústria extrativa (Seção C), indústria de transformação (Seção D) ou construção (Seção F), à exceção de investimentos destinados a empreendimentos imobiliários. Pessoas

Características: As operações serão realizadas, exclusivamente por meio das instituições financeiras credenciadas. São financiáveis: Máquinas e equipamentos novos produzidos no país, credenciados no BNDES, excluídos os sistemas, conjuntos industriais e equipamentos associados a grandes projetos. Ficam também excluídos, durante a vigência do Programa BNDES Caminhões, os caminhões, caminhões-tratores, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, chassis e carrocerias para caminhões. Serão caracterizados como grandes projetos aqueles cujo valor de financiamento seja superior a R\$ 10 milhões. Dirija-se à instituição financeira credenciada, com a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado. A instituição informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

Categoria: Financiamento

Demanda: Permanente

Participação: Até 90%.

Prazo: Até 60 meses, incluída a carência de 3 ou 6 meses.

Encargos: Até 13,95% a.a., incluída a remuneração da instituição financeira credenciada de até 3,95% a.a

Pagamento: Sistema de Amortização: As amortizações serão mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês - Price. Durante o período de carência os juros serão

capitalizados trimestralmente. Durante a fase de amortização os juros serão pagos juntamente com o pr

Garantias: Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente. Para utilização do FGPC consulte suas condições específicas

Site: <http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/modermaq.asp>

Programa de Apoio ao Fortalecimento da Capacidade de Geração de Emprego e Renda - PROGEREN

Programa: Programa que visa aumentar a produção, o emprego e a massa salarial, através de apoio financeiro, na forma de capital de giro, para as micro, pequenas e médias empresas - MPMEs, localizadas em municípios selecionados

Beneficiário: micro, pequenas e médias empresas em aglomerados produtivos.

Características: Para efeito de enquadramento no Programa, o BNDES adota a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE utilizada pelo IBGE. A listagem das aglomerações produtivas passíveis de apoio no Progeren podem ser consultadas on line no site do BNDES. Sua consulta pode ser feita a partir do município ou, conhecendo o código CNAE, a partir do setor de atividade da empresa.

Categoria: Financiamento

Demanda: Permanente

Valor: Microempresas - até 15% da ROB, limitado a R\$ 100.000,00; Pequenas empresas - até 10% da ROB, limitado a R\$ 500.000,00; Médias empresas - até 8% da ROB, limitado a R\$ 4.000.000,00.

Requisitos: O limite de financiamento será estabelecido por porte de empresa, em função da Receita Operacional Bruta - ROB verificada no exercício anterior ao da apresentação do pedido de financiamento ao BNDES ou, quando os demonstrativos financeiros daquele exercício ainda não tiverem sido encerrados, em função da ROB verificada no exercício imediatamente anterior àquele, conforme indicado na descrição do valor.

Valor Max: 4.000.000

Prazo: 24 meses

Prazo: O prazo total das operações será de até 24 meses, incluído o prazo de carência de até 12 meses.

Encargos: Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada. Custo Financeiro: Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP; Remuneração do BNDES: 3% a.a. Remuneração da Instituição Financeira Credenciada: até

4,5% a.a. Os juros serão exigíveis trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante a fase de amortização.

Garantias: Negociadas entre as instituições financeiras credenciadas e o cliente

Projeto: O interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES

Site: <http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/p>

▪ **Financiadora De Estudos E Projetos - FINEP**

A FINEP oferece apoio financeiro definido de acordo com a natureza do projeto. Dispõe de financiamento convencional, que atrela as condições de pagamento à TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), e de financiamento de retorno variável, que vincula os encargos com critérios diferenciados, podendo participar até 90% do custo total do projeto.

Programa de Incentivo à Inovação nas Empresas Brasileiras - Pró-Inovação

Descrição: Trata-se de financiamento com encargos reduzidos para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas empresas brasileiras.

Características: As operações de crédito abrangem:

- Projetos que resultem em aumento de competitividade da empresa, no âmbito da atual Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE;
- Projetos que resultem em aumento nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico (P&D) realizadas no país e cujos gastos em P&D sejam compatíveis com a dinâmica tecnológica dos setores em que atuam;
- Projetos de inovação que tenham relevância regional ou estejam inseridos em arranjos produtivos locais, objeto de programas do Ministério de Ciência e Tecnológica;
- Projetos que resultem em adensamento tecnológico e dinamização de cadeias produtivas;
- Projetos que sejam desenvolvidos em parceria com universidades, instituições de pesquisa e/ou outras empresas;
- Projetos que contemplem a criação ou expansão, em no mínimo 10%, das equipes de P&D, com a contratação de pesquisadores pós-graduados, com titulação de mestre ou doutor;

- Projetos cujas atividades estejam inseridas em segmento industrial priorizado como estratégico na PITCE: semicondutores/microeletrônica, software, bens de capital, fármacos/medicamentos, biotecnologia, nanotecnologia, biomassa.

Demanda: Permanente

Valor: O valor do financiamento dependerá da avaliação da capacidade de pagamento da empresa, do conteúdo do projeto e da disponibilidade de recursos da FINEP. Os recursos são liberados trimestralmente, conforme o cronograma financeiro aprovado e o acompanhamento técnico-financeiro do projeto.

Requisitos: A apresentação de propostas é feita em duas etapas. Na primeira, a empresa apresenta informações básicas do projeto através da Consulta Prévia (CP). A proposta é avaliada principalmente quanto à relevância das atividades de P,D&I. Após o enquadramento pela FINEP, a empresa apresenta o projeto completo, na forma de uma Solicitação de Financiamento (SF). A FINEP trabalha com formulários eletrônicos disponíveis em sua página na internet. Antes de encaminhar uma nova proposta, verifique sempre se existe alguma atualização do formulário. Documentos exigidos para Análise de Crédito: Balanços e respectivos Demonstrativos de Resultados dos três últimos exercícios e o último Balancete/Demonstrativo de Resultados, assinados pelo responsável pela empresa.

Participação: Até 90% do custo total do projeto.

Prazo: até 120 meses. Os prazos serão definidos caso a caso, de acordo com a natureza da proposta:

Prazo e periodicidade de pagamento: até 120 meses, incluída a carência de até 36 meses.

A periodicidade de pagamento é mensal.

A FINEP se dispõe a estudar outras formas de pagamento conforme o fluxo de caixa e eventuais sazonalidades das atividades da empresa financiada.

O prazo de carência tem início na assinatura do contrato. - Prazo de execução do projeto: até 2 anos.

Ressarcimento de despesas: despesas realizadas a partir da data de enquadramento do mérito da proposta (Consulta Prévia) poderão ser consideradas como parte da operação.

Encargos: De acordo com os seguintes critérios:

Projetos de P,D&I não enquadrados nos requisitos do Programa Pró-Inovação: Não há redução dos encargos TJLP + 5% ao ano (taxa cheia); -Atendimento a pelo menos um dos requisitos de (1) a (5): Redução de até 5 pontos percentuais na taxa cheia;

Atendimento a pelo menos um dos requisitos de (1) a (5) e atendimento ao requisito (6): Redução de até 7 pontos percentuais na taxa cheia;

Atendimento a pelo menos um dos requisitos de (1) a (5) e atendimento ao requisito (7): Redução de até 8 pontos percentuais na taxa cheia;

Atendimento a pelo menos um dos requisitos de (1) a (5) e atendimento aos requisitos (6) e (7): Redução de até 10 pontos percentuais na taxa cheia

Pagamento: Mensal. Ver item "Prazo"

Garantias: As garantias usualmente aceitas para operações aprovadas pela FINEP consistem, cumulativa ou alternativamente, mediante análise, em: hipoteca, penhor, alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, bloqueio de recebíveis, aval e fiança bancária

Projeto: Itens Financiáveis: A FINEP apóia os custos do desenvolvimento de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), incluindo ativos tangíveis e intangíveis. A FINEP **não financia** investimentos para expansão da produção. Os principais itens financiáveis são:

equipe própria;

contratação de pesquisadores e especialistas;- aquisição de insumos e material de consumo;

Investimento em máquinas e equipamentos;

outros custos e despesas envolvidos em atividades de P,D&I.

Site: <http://www.finep.gov.br/programas/proinovacao.asp>

Subvenção Econômica (Recursos Não-Reembolsáveis)

Financiamento não reembolsável é todo apoio financeiro concedido por agências de fomento por meio de Chamadas Públicas/Editais dirigidas às instituições públicas ou organizações privadas sem fins lucrativos para:

- Realização de projeto de pesquisa científica ou tecnológica ou de inovação;
- Realização de estudos ou de eventos e seminários voltados ao intercâmbio de conhecimento entre pesquisadores.

O financiamento é concedido por meio de um convênio celebrado com a organização proponente, no qual são especificados os objetivos, os resultados esperados, o plano de trabalho, os indicadores de desempenho, o cronograma de desembolso, o prazo de apresentação do relatório técnico e da prestação de contas.

Instituições elegíveis para financiamento não-reembolsável:

- Universidades e outras instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, desde que sem fins lucrativos.
- Instituições e centros de pesquisa tecnológica, públicas ou privadas, desde que sem fins lucrativos
- Outras instituições públicas e organizações não-governamentais sem fins lucrativos

▪ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

RHAE - Inovação

Já está na página CNPq (www.cnpq.br) o *Edital RHAE-Inovação*, que permite às empresas incorporar, às suas equipes, profissionais qualificados. O edital deste ano, no âmbito do CNPq, foca exclusivamente as microempresas e empresas em processo de incubação e irá selecionar projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e de inovação.

Para essa finalidade estão disponíveis R\$ 5,4 milhões dos Fundos Setoriais do Petróleo e Gás Natural, de Energia, da Tecnologia da Informação e de Transporte Aquaviário e de Construção Naval. Os recursos são para o pagamento de bolsas de fomento tecnológico.

Para as demais empresas, mais R\$ 27 milhões serão liberados por intermédio de editais lançados pela Finep e com bolsas implementadas pelo CNPq.

As propostas devem contemplar as áreas prioritárias da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) do Governo Federal ou abordar temas de interesse estratégico como Energia Nuclear, Fontes Alternativas de Energia e Aeronáutica & Aeroespacial.

Exclusivamente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os projetos podem, também, estar relacionados ao setor de Indústria de Alimentos. O valor máximo de cada projeto é de R\$ 200 mil.

A **data limite para apresentação de propostas** pelas microempresas e incubadas **é 27 de abril** e os resultados devem ser divulgados em junho. Os projetos a serem apoiados terão vigência de até 27 (vinte e sete) meses.

A partir de 2004, os editais do RHAE passaram a atender projetos vinculados à PITCE, contemplando três categorias de empresas: Pequenas, Médias e Grandes Empresas; Empresas incubadas e micro empresas; e entidades empresariais e empresas âncoras ou líderes de determinado setor econômico. De acordo com os dois últimos editais (2004 e 2005), cerca de 55% da demanda é proveniente de empresas incubadas e microempresas.

Em dezembro de 2005, havia 464 empresas com projetos em andamento e 1.600 bolsistas no programa, dos quais 21% são doutores ou mestres.

Fonte: CNPq

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

PIPE - Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas

Programa: O programa destina-se a apoiar o desenvolvimento de pesquisas inovadoras, a serem executadas em pequenas empresas sediadas no Estado de São Paulo, sobre importantes problemas em ciência e tecnologia que tenham alto potencial de retorno comercial ou social. Os projetos poderão ser desenvolvidos por pesquisadores que tenham vínculo com as pequenas empresas ou que estejam associados a elas para a realização do projeto.

Beneficiário: Micro e Pequenas Empresas

Características: São objetivos do PIPE: Utilizar a inovação tecnológica como um instrumento para aumento da competitividade das empresas; Criar condições para incrementar a contribuição do sistema de pesquisa para o desenvolvimento econômico e social; Induzir o aumento significativo do investimento privado em pesquisa tecnológica; Oferecer incentivo e oportunidade para que pequenas empresas de base tecnológica desenvolvam pesquisas em ciências, engenharia ou educação científica e tecnológica de impacto comercial ou social; Possibilitar que pequenas empresas se associem a pesquisadores do ambiente acadêmico em projetos de inovação tecnológica; Estimular o desenvolvimento de inovações tecnológicas e, ao mesmo tempo, viabilizar uma maior aplicação prática de pesquisas realizadas com o apoio da FAPESP e Contribuir para a criação de uma cultura que valorize a atividade de pesquisa em ambientes empresariais, com conseqüente melhoria na área de atuação profissional dos pesquisadores.

Categoria: Não Reembolsável

Demanda: Permanente

Valor: Verificar detalhes do item "Projeto"

Requisitos: O pesquisador deverá atender aos seguintes requisitos: Ter vínculo com a pequena empresa ou estar associado a ela; Ter experiência comprovada na área do projeto de pesquisa (não precisa ter pós-graduação); Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais à pesquisa; Dedicar-se prioritariamente à execução do projeto; Comprovar presença substancial na empresa, no momento da solicitação; Não possuir qualquer vínculo empregatício remunerado ou qualquer outra fonte de remuneração, caso se candidate e seja contemplado com bolsa da FAPESP. Caso o pesquisador tenha vínculo com instituição de pesquisa, a FAPESP aceitará qualquer mecanismo institucional que viabilize a sua participação no Programa (a condição de consultor não atende a este requisito). São obrigações do pesquisador: Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações; Certificar-se, no momento da assinatura do Termo de Outorga, de que os recursos concedidos são suficientes; Informar sobre outros auxílios ou bolsas da FAPESP existentes com a mesma finalidade; Informar sobre auxílios de outras entidades que esteja pleiteando ou tenha recebido com o mesmo fim; Verificar se há necessidade de patente; Estar em dia com a FAPESP (não ter débitos com Prestação de Contas, Relatório Científico e parecer de assessoria); Não utilizar recursos da FAPESP para fins que não sejam os aprovados; Não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto; Não fazer modificações no projeto ou na distribuição dos recursos, sem prévio consentimento da Fundação, exceto nos casos autorizados no Manual de Instruções para Prestação de Contas; Fazer referência ao apoio da FAPESP nas teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e em qualquer outra publicação ou forma

de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de auxílios ou bolsas da Fundação. Indicar, também, o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir; Emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitados pela FAPESP, em assunto de sua especialidade; Só encaminhar solicitações de aditivos ou modificações do plano original junto com o Relatório Científico e acompanhadas de justificativas; Receber visitas de comissões "ad hoc" para acompanhamento do projeto. Observação: No final da pesquisa, haverá uma avaliação sobre o uso adequado dos recursos fornecidos pela FAPESP. Requisitos da pequena empresa: Ter no máximo cem (100) empregados; Estar interessada em desenvolver pesquisa científica com alto conteúdo tecnológico. OBSERVAÇÃO: No caso da empresa não ter sido constituída quando da apresentação do projeto, o interessado só poderá assinar o Termo de Outorga, em caso de aprovação, após sua constituição.

Prazo: 4 meses

Prazo: Os pedidos serão encaminhados para julgamento em três datas do ano: 31 de março, 31 de julho e 30 de novembro. O prazo para análise é de aproximadamente 120 dias

Encargos: n.a.

Pagamento: n.a.

Garantias: não informado

Projeto: Fase 1: duração prevista de seis (6) meses, destina-se à realização de pesquisas sobre a viabilidade técnica das idéias propostas. A pequena empresa deverá desenvolver no mínimo 2/3 das atividades propostas para esta fase, podendo sub-contratar o 1/3 restante de outras empresas ou consultores. O valor máximo de financiamento previsto para a Fase 1 é de até R\$ 100 mil para cada projeto. O valor foi reajustado em 23 de junho de 2004. Para projeto em vigência na Fase 1 na data do reajuste, o pesquisador poderá encaminhar o pedido para a Fase 2 com o novo valor dessa fase (R\$ 400 mil). No final da Fase 1, deverá ser apresentado um relatório técnico, cujos resultados serão o critério principal para a qualificação para a Fase 2 do Programa. A pequena empresa poderá ser constituída após a aprovação do mérito do projeto. Neste caso, a FAPESP só fará o contrato do projeto após a constituição formal da mesma. Fase 2 do Programa de Inovação Tecnológica em Pequena Empresa, com duração prevista para até vinte e quatro (24) meses, destina-se ao desenvolvimento da parte principal da pesquisa. A pequena empresa deverá desenvolver pelo menos 50% das atividades desta fase, podendo sub-contratar os 50% restantes de outras empresas ou consultores. O valor máximo de financiamento previsto para a Fase 2 é de até R\$ 400 mil para cada projeto. O valor foi reajustado em 23 de junho de 2004. Para projeto em vigência na Fase 2 na data do reajuste, o pesquisador poderá, no momento de encaminhar o relatório anual, fazer a solicitação fundamentada de aditivo. A concessão será

feita para os projetos de maior sucesso na Fase I e a avaliação dará prioridade às propostas que documentem compromisso de apoio financeiro de alguma fonte para o desenvolvimento da Fase 3 (de desenvolvimento de novos produtos comerciais baseados nas fases anteriores). Para receber o financiamento, a pequena empresa terá, ainda, que apresentar um Plano de Negócios bem estruturado para a comercialização dos novos produtos. Para tanto, poderá buscar orientações no Sebrae-SP. Os equipamentos adquiridos para o desenvolvimento do projeto, com verba da FAPESP, são de propriedade da Fundação e serão doados à instituição de pesquisa do Estado. Fase 2 direto: O interessado no apoio de recursos do PIPE poderá entrar diretamente com pedido para a Fase 2 do Programa, bastando para isso que apresente relatório descrevendo a realização e conclusão da Fase 1, bem como toda a documentação obrigatória para as Fases 1 e 2. Fase 3 do Programa de Inovação Tecnológica em Pequena Empresa destina-se ao desenvolvimento de novos produtos comerciais, baseados nos resultados das Fases 1 e 2. Deverá ser realizada pela pequena empresa ou sob sua coordenação. FASE 3: não há apoio financeiro para esta fase, mas poderá haver colaboração na obtenção de apoio de outras fontes, caso os resultados da pesquisa comprovem a viabilidade técnica das idéias e o potencial de retorno comercial ou social dos novos produtos que serão desenvolvidos.

Site: [http://www.fapesp.br/materia.php?data\[id_materia\]=58](http://www.fapesp.br/materia.php?data[id_materia]=58)

E-mail: intec-pipe@trieste.fapesp.br

PITE - Parceria para Inovação Tecnológica

Programa: Programa para financiar projetos de inovação tecnológica no setor produtivo, desenvolvidos em parceria por instituições de pesquisa e desenvolvimento do Estado de São Paulo e empresas localizadas no Brasil ou no exterior.

Beneficiário: MPEs e Grandes empresas

Características: Auxílio à pesquisa

Categoria: Não Reembolsável

Demanda: Permanente

Requisitos: apresentar os seguintes documentos: Projeto de pesquisa; Cronograma detalhado de execução; Sumário com objetivos e metodologia de execução; Parecer da comissão de ética nos casos de pesquisas que envolvam experimentações com seres humanos ou animais ou riscos ambientais (resíduos químicos); Certificado de qualidade em biossegurança, com número de registro e data de publicação, se a pesquisa envolver organismos geneticamente modificados (conforme legislação em vigor); Súmulas

curriculares do candidato titular e dos pesquisadores principais; Documento com a definição da equipe responsável pelo processo, a coordenação e estrutura diretiva; Documento com a descrição da infra-estrutura disponível para realização do projeto; Documento com a descrição do mercado, seu comportamento nos últimos três (3) anos, participação da empresa no mercado, lucratividade, similaridade no mercado, tempo de obsolescência, dumping, cartel, importação; Documentos comprobatórios da experiência da empresa em gestão de projetos de inovação tecnológica; Contrato social da empresa; Contrato que descreva a participação da instituição e da empresa nos resultados e que regule a propriedade da inovação; Último balanço patrimonial. Descrição do parque de equipamentos Autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (se for o caso). Observação: Não anexar documentos originais. A FAPESP não devolve a documentação anexada para análise. A FAPESP poderá devolver pedidos que não estiverem acompanhados de toda a documentação solicitada. Solicita-se não encadernar a documentação.

Prazo: 4 meses

Prazo: Prazo para análise: 120 dias em média, após a entrega da solicitação. **Duração:** Até 36 meses no máximo

Encargos: não se aplicam

Pagamento: n.a.

Projeto: Podem receber auxílio da FAPESP os seguintes tipos de Projetos de Inovação Tecnológica: PITE 1: projetos conjuntos de pesquisadores ou grupo de pesquisadores de instituição de pesquisa e desenvolvimento do Estado de São Paulo com empresa ou grupo de empresas do Brasil ou exterior, que tenham por objetivo desenvolver inovação em projeto cuja fase exploratória já esteja praticamente completada. O projeto será contratado pela FAPESP diretamente com os pesquisadores. Serão financiados até 20% do custo do projeto, dependendo do porte do orçamento apresentado. Caberá à(s) empresa(s) providenciar o restante dos recursos (contrapartida). Os investimentos adicionais no desenvolvimento da inovação devem ser justificados através de análise preliminar de custo-benefício. Fica garantido à FAPESP o direito de acompanhar o desenvolvimento do projeto, inclusive a implantação da inovação. PITE 2 os projetos conjuntos de pesquisador ou grupo de pesquisadores de instituição de pesquisa e desenvolvimento do Estado de São Paulo com empresa ou grupo de empresas do Brasil ou exterior, que tenham como objetivo desenvolver inovação associada a baixos riscos tecnológicos e de comercialização. O projeto deve ser de inovação incremental, envolvendo as etapas de exploração e certificação, e demonstrar os benefícios sócio-econômicos que o êxito do projeto terá sobre o setor de produção ou de serviços, no qual está inserido. O contrato será feito pela FAPESP diretamente com os pesquisadores. Serão financiados até 50% do custo do

projeto, dependendo do porte do orçamento apresentado. Caberá à(s) empresa(s) envolvida(s) aportar(em) o restante dos recursos (contrapartida). É garantido à FAPESP o direito de acompanhar o desenvolvimento do projeto, inclusive a implementação da inovação. PITE 3 é o projeto conjunto de pesquisador ou grupo de pesquisadores de instituição de pesquisa e desenvolvimento do Estado de São Paulo e empresa ou grupo de empresas do Brasil ou exterior, que tenha por objetivo desenvolver inovação tecnológica associada a altos riscos tecnológicos e baixos riscos de comercialização, mas com alto poder "fertilizante ou germinativo". O projeto deverá ter caráter revolucionário e a inovação resultante poderá causar impacto (mudanças substanciais) em todo um setor de atividades. Podem ser enquadrados como PITE 3 projetos de inovação incremental, quando a(s) empresa(s) parceira(s) for(em) de médio e pequeno porte, com significativa contribuição sócio-econômica para o País. A FAPESP fará o contrato diretamente com o pesquisador ou grupo de pesquisadores e financiará até 70% do custo do projeto, dependendo do porte do orçamento apresentado. Caberá às empresas providenciar o restante dos recursos (contrapartida). É garantido à FAPESP o direito de acompanhar o desenvolvimento do projeto, inclusive a implementação da inovação.

Site: [http://www.fapesp.br/materia.php?data\[id_materia\]=576](http://www.fapesp.br/materia.php?data[id_materia]=576)

Telefone: (+55) 11 3838-4000 Fax. (+55) 11 3645-2421

Consórcios Setoriais para Inovação Tecnológica - CONSITEC

Programa: Consórcio para estimular a colaboração entre grupos de pesquisa ligados a instituições paulistas e aglomerados de empresas de um mesmo setor para resolver problemas tecnológicos de interesse comum.

Beneficiário: Aglomerados de empresas

Características: Parceria: O consórcio é uma associação entre a FAPESP, uma equipe de pesquisa e um conglomerado de empresas. A infra-estrutura necessária para o grupo de pesquisa será financiada mediante uma parceria entre a FAPESP e o conglomerado de empresas. Longa duração: Espera-se que a associação tenha duração mínima de três anos. Associação de empresas: A formação de um consórcio exige a participação de, no mínimo, três empresas independentes, com interesses tecnológicos comuns. Sistema duplo de financiamento: Além de financiar diretamente os consórcios recomendados por sua assessoria científica, por meio de auxílios a infra-estrutura, a FAPESP analisará separadamente pedidos regulares de auxílios à pesquisa tecnológica, encaminhados individualmente pelos membros do grupo de pesquisa consorciado. Avaliação continuada: A

atividade do consórcio será avaliada pela qualidade e pelo número de resultados de pesquisa por ele gerados; essa avaliação consistirá no monitoramento dos projetos tecnológicos individuais, apoiados pela FAPESP ou por outras agências, desenvolvidos no âmbito do projeto global do consórcio.

Financiamento: Não Reembolsável

Categoria: Permanente

Requisitos: Qualifica-se para solicitar auxílios no Programa ConSITec o consórcio entre um grupo de pesquisadores de uma ou mais instituições de pesquisa, que se comprometam a participar do custeio do consórcio, e um conjunto de, ao menos, três empresas que se comprometa a investir no consórcio, um mínimo de R\$ 50.000,00 por ano, na forma de taxas de associação

Participação: A participação da FAPESP nesse financiamento deve ser entendida como apoio à implantação do consórcio, não podendo superar 50% dos investimentos requeridos e o limite anual de R\$200.000,00. Em casos especiais, poderão ser analisados cronogramas de desembolso que exijam maior contribuição inicial da FAPESP, desde que essa desproporção seja compensada no prazo máximo de três anos.

Valor Mínimo.: 50.000

Prazo: 36 meses

Desc. Prazo: O primeiro auxílio concedido pela FAPESP a um consórcio terá um período de vigência de três anos, condicionado ao bom andamento das atividades de pesquisa e à manutenção do apoio das empresas.

Projeto: As propostas poderão ser apresentadas em qualquer época do ano e deverão ser encaminhadas em três cópias. Uma delas deverá vir assinada pelo diretor proposto para o consórcio, pelo representante de cada instituição de pesquisa envolvida, autorizado a assumir compromissos em matérias comerciais e governamentais, e pelo representante de cada empresa consorciada. A FAPESP espera poder anunciar sua decisão sobre uma proposta seis meses após seu recebimento. **Avaliação:** As propostas serão avaliadas segundo os critérios usualmente adotados pela FAPESP. Os assessores levarão em conta particularmente os seguintes pontos: Foco técnico, relevância empresarial e grau de definição do programa de pesquisa; Qualificação dos pesquisadores e do diretor do consórcio; Grau de interação instituição de pesquisa/empresa; Adequação da estrutura e das políticas do consórcio aos objetivos do Programa ConSITec; Grau de compromisso das instituições de pesquisa com o consórcio.

Mais informações: [http://www.fapesp.br/materia.php?data\[id_materia\]=606](http://www.fapesp.br/materia.php?data[id_materia]=606)

Site: [http://www.fapesp.br/materia.php?data\[id_materia\]=55](http://www.fapesp.br/materia.php?data[id_materia]=55)

Fonte: FAPESP

- **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP**

Fundos Setoriais

Os Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia, criados a partir de 1999, são instrumentos de financiamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no País. Há 16 Fundos Setoriais, sendo 14 relativos a setores específicos e dois transversais. Destes, um é voltado à interação universidade-empresa (FVA – Fundo Verde-Amarelo), enquanto o outro é destinado a apoiar a melhoria da infra-estrutura de ICTs (Infra-estrutura).

As receitas dos Fundos são oriundas de contribuições incidentes sobre o resultado da exploração de recursos naturais pertencentes à União, parcelas do Imposto sobre Produtos Industrializados de certos setores e de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidente sobre os valores que remuneram o uso ou aquisição de conhecimentos tecnológicos/transferência de tecnologia do exterior.

Com exceção do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), gerido pelo Ministério das Comunicações, os recursos dos demais Fundos são alocados no FNDCT e administrados pela FINEP, como sua Secretaria Executiva. Os Fundos Setoriais foram criados na perspectiva de serem fontes complementares de recursos para financiar o desenvolvimento de setores estratégicos para o País.

O modelo de gestão concebido para os Fundos Setoriais é baseado na existência de Comitês Gestores, um para cada Fundo. Cada Comitê Gestor é presidido por representante do MCT e integrado por representantes dos ministérios afins, agências reguladoras, setores acadêmicos e empresariais, além das agências do MCT, a FINEP e o CNPq. Os Comitês Gestores têm a prerrogativa legal de definir as diretrizes, ações e planos de investimentos dos Fundos. Este modelo, ao mesmo tempo em que possibilita a participação de amplos setores da sociedade nas decisões sobre as aplicações dos recursos dos Fundos, permite, ainda, a gestão compartilhada de planejamento, concepção, definição e acompanhamento das ações de C,T&I.

A partir de 2004 foi estabelecido o Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais, com o objetivo de integrar suas ações. O Comitê é formado pelos presidentes dos Comitês Gestores, pelos presidentes da FINEP e do CNPq, sendo presidido pelo Ministro da Ciência e Tecnologia. Dentre as novas medidas implementadas, cabe salientar a implantação das

[Ações Transversais](#), orientadas para os programas estratégicos do MCT, que utilizam recursos de diversos Fundos Setoriais para uma mesma ação.

Desde sua implementação nos anos recentes, os Fundos Setoriais têm se constituído no principal instrumento do Governo Federal para alavancar o sistema de C,T&I do País. Eles têm possibilitado a implantação de milhares de novos projetos em ICTs, que objetivam não somente a geração de conhecimento, mas também sua transferência para empresas. Projetos em parceria têm estimulado maior investimento em inovação tecnológica por parte das empresas, contribuindo para melhorar seus produtos e processos e também equilibrar a relação entre investimentos públicos e privados em ciência e tecnologia.

Importância

A criação dos Fundos Setoriais representa o estabelecimento de um novo padrão de financiamento para o setor, sendo um mecanismo inovador de estímulo ao fortalecimento do sistema de C&T nacional. Seu objetivo é garantir a estabilidade de recursos para a área e criar um novo modelo de gestão, com a participação de vários segmentos sociais, além de promover maior sinergia entre as universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo.

Os Fundos Setoriais constituem ainda valioso instrumento da política de integração nacional, pois pelo menos 30% dos seus recursos são obrigatoriamente dirigidos às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, promovendo a desconcentração das atividades de C&T e a conseqüente disseminação de seus benefícios.

Funcionamento Básico

Os Fundos atendem a áreas diversificadas, mas têm características comuns em relação a sua operacionalização:

Vinculação de receitas: os recursos não podem ser transferidos entre os Fundos e devem ser aplicados para estimular a cadeia do conhecimento e o processo inovativo do setor no qual se originam.

Plurianualidade: pode-se programar o apoio a ações e projetos com duração superior a um exercício fiscal.

Gestão compartilhada: os Comitês Gestores são constituídos por representantes de ministérios, das agências reguladoras, da comunidade científica e do setor empresarial, o que garante transparência na aplicação dos recursos e na avaliação dos resultados.

Fontes diversas: os recursos são oriundos de diferentes setores produtivos, derivados de receitas variadas, como royalties, compensação financeira, licenças, autorizações, etc.

Programas integrados: podem ser apoiados projetos que estimulem toda a cadeia de conhecimento, desde a ciência básica até as áreas mais diretamente vinculadas a cada setor.

Os recursos dos Fundos Setoriais, em geral, são aplicados em projetos selecionados por meio de chamadas públicas, cujos editais são publicados nos portais da FINEP e do CNPq.

Resultados

As [liberações por estado](#), por Fundo e por projeto são publicadas regularmente no site da FINEP.

Esses recursos têm sido aplicados em projetos de suma importância para o País, como por exemplo o Laboceano, mais profundo tanque oceânico do mundo e maior da América Latina, que teve 94% de seu valor financiado com recursos do CT-PETRO e é uma das várias amostras da capacidade tecnológica nacional.

As chamadas públicas lançadas em 2006 serão disponibilizadas a partir do dia 22 de fevereiro.

Para saber sobre Chamadas Públicas vigentes pesquise no site da FINEP www.finep.gov.br
link Chamadas Públicas

Fonte: FINEP

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

SEBRAETEC Projetos

Programa Sebrae de Consultoria Tecnológica - SEBRAETEC - é um mecanismo coordenado pelo SEBRAE para permitir que as micro e pequenas empresas e empreendedores possam acessar os conhecimentos existentes no país, por meio de consultorias, visando a elevação do patamar tecnológico da empresa.

Objetivo

O SEBRAETEC tem por objetivo promover a melhoria e a inovação de processos e produtos de micro e pequenas empresas, prioritariamente inseridos em arranjos produtivos locais, por meio de serviços de consultoria tecnológica prestados por entidades executoras, visando à incorporação de progresso técnico e ao aumento da competitividade dos pequenos negócios.

A quem se destina

Micro e pequenas empresas e empreendedores dos setores da indústria (inclusive agroindústria), do comércio, de serviços e agropecuário (rural), preferencialmente inseridas em arranjos produtivos, conforme critérios estabelecidos no Estatuto das Micro e Pequenas Empresas.

Como o SEBRAETEC poderá apoiar as MPE a serem competitivas em processos de soluções tecnológicas:

- estudo de viabilidade técnica e econômica;
- elaboração de plano de negócios para empresas incubadas;
melhoria de produtos, de equipamentos de produção, de gestão dos processos produtivos;
- design gráfico de produto, de embalagem, de postos e ambientes de trabalho – ergonomia;
- tratamento de efluentes;
- racionalização de energia;
- boas práticas de fabricação / análise de perigos e pontos críticos de controle;
- tecnologias de gestão ambiental;
- metrologia, normalização, avaliação de conformidade e certificação;
- adequação de produtos a padrões e exigências do mercado de destino (normas, patentes, mercado, fornecedores, custo, necessidades laboratoriais) para exportação;
- desenvolvimento de máquinas e equipamentos;
- inovação tecnológica.

Em Clínicas tecnológicas

É um evento organizado pelo Sebrae Estadual onde um especialista prestará informações específicas visando solucionar os problemas existentes no seu negócio, de acordo com a sua inscrição de participação e indicação de perguntas em formulário apropriado, diretamente pela prestação de serviços das Entidades Executoras credenciadas.

Identificar com os Sebrae Estaduais as entidades executoras que prestam serviços

diretamente aos micro e pequenos empresários, especialmente aqueles inseridos nos arranjos produtivos.

Benefícios do SEBRAETEC às micro e pequenas empresas

O SEBRAETEC poderá apoiar até 70% dos custos do projeto, ficando o restante sob a responsabilidade da empresa assistida, de acordo com os critérios de apoio estabelecidos no Regulamento e Procedimentos Operacionais do Programa.

Fonte: SEBRAE

http://www.sebrae.com.br/br/parasuaempresa/desenvolvimentotecnologico_916.asp

Bônus Metrologia

Bônus Metrologia é um programa de parceria do SEBRAE- SP e da REMESP (Rede Metrológica de São Paulo), com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e da competitividade das Pequenas e Microempresas e o fortalecimento do Sistema Metrológico do Estado de São Paulo.

Beneficiários: pequenas e micro empresas que demandam serviços de metrologia e os laboratórios de ensaio e calibração de pequeno e micro porte.

Prestadores de serviço: Laboratórios de Ensaio e Calibração associados à Remesp, acreditados pelo INMETRO ou competência reconhecida pela REMESP que formalizarem a sua adesão ao Programa Bônus

Valor do Bônus: As pequenas e micro empresas terão direito a um incentivo no valor de 50% do serviço executado pelo laboratório cadastrado junto ao Programa, limitado ao valor de R\$ 2.000,00 por ano por empresa (CNPJ).

Exemplos:

- 1) Se uma empresa gastar no ano R\$ 3.000,00 com estes serviços o SEBRAE paga R\$ 1.500,00 e a empresa o restante (R\$ 1.500,00).
- 2) Se a empresa gastar R\$ 5.000,00 o SEBRAE paga R\$ 2.000,00 e empresa o restante (R\$ 3.000,00).

Serviços oferecidos:

Calibração de instrumentos de medição

Análises físico-químicas em produtos ou materiais

Testes de desempenho de produtos ou materiais

Ensaio diversos

Como solicitar o Bônus: Acessando o site www.remesp.org.br, no link Bônus Metrologia e cadastre a solicitação ou entre em contato com REMESP pelo telefone/fax 11 5582-5727 ou por e-mail: bonus@remesp.org.br

Para obter informações adicionais sobre os Programas contate os Escritórios Regionais do SEBRAE www.sebrae.gov.br

Incentivos Fiscais

Uma outra forma de apoio às atividades de inovação pelas empresas que podem diminuir os custos da atividade de inovação é a renúncia fiscal, isto é, a empresa por meio desse tipo de incentivo pode deixar de pagar alguns tributos, pagar menos ou adiar o seu pagamento. Nesse sentido o governo instituiu novos incentivos à inovação tecnológica, a saber:

LEI Nº 11.196⁵ (ex. MP 255 “MP do Bem”), de 21 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 22.11.2005, traz o Capítulo III, que faz parte da Lei de Inovação Federal (Lei 10.973, art. 28, § único, de 2 de dezembro de 2004, e entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2006 e rege os **Incentivos Fiscais** para P&D de inovação tecnológica. (<http://www.portaltributario.com.br/legislacao/lei11196.htm?gclid=CLv96ovGyoMCFQyKSQo-dpnRG6Q>)

Ele revoga, também a partir desta data:

A antiga Lei de Incentivos Fiscais, no 8.661/93, de 2 de junho de 1993⁶;
Os artigos 39, 40, 42 e 43 da Lei 10.637, de 30 de dezembro de 2002⁷

Portanto a partir do dia 1º de janeiro de 2006, entrou em vigor a **Lei 11.196**, sancionada em 21.11.2005, que rege os **Incentivos Fiscais (Cap. III)** para P&D de inovação tecnológica.

Os artigos que compõem o capítulo III revogam e substituem os artigos 39 a 43 da Lei 10.637, de 30.12.2002, que introduziram pela primeira vez o **automatismo no uso dos incentivos**, ou seja, a **dispensa de projeto e de autorização prévia de órgãos públicos**.

O principal incentivo da nova lei é a **dedução adicional de 60 a 80% dos investimentos em P&D, na apuração do lucro real para o cálculo do imposto de renda e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)**, ao abatimento usual de 100% desses dispêndios como despesa operacional.

⁵ Para maiores informações consulte: <http://www.presidencia.gov.br/ccivil/Ato2004-2006/2005/Lei/L11196.htm>

⁶ Mais informações consulte: http://www.mct.gov.br/legis/leis/8661_93.htm

⁷ Para mais informações consulte: <http://www.presidencia.gov.br/ccivil/Leis/2002/L10637.htm>

Além disso, foram criados dois novos incentivos: a possibilidade de terceirizar o P&D para micro e pequenas empresas, sem que o valor da encomenda tecnológica se some à receita dessas empresas;

Subvenção aos salários de mestres e doutores que forem contratados pela empresa.

Também há o prêmio por patente de 20% do que for gasto no seu P&D e no próprio custo, mas valendo apenas após a sua concessão, o que, no Brasil, leva oito anos ou mais.

A Receita Federal, porém, ainda não regulamentou os itens que a própria lei exige, inviabilizando a sua aplicabilidade.

Por outro lado, somente há pouco foi regulamentado o artigo 19 da Lei de Inovação no 10.973, de 02.12.2004, que cria a **subvenção econômica** às empresas para fomentar o P&D de inovações tecnológicas com recursos dos Fundos Setoriais. Mantém o caráter não reembolsável, mas exige contrapartida da empresa e projeto que deve ser submetido a agências. Ficou em aberto a parcela de contrapartida, o prazo para a tramitação dos pedidos e o percentual dos recursos dos Fundos Setoriais a serem aplicados na modalidade. Esse percentual ficou para ser definido por ato dos ministros de desenvolvimento e de ciência e tecnologia a cada ano, mas que este ano ainda está por ser editado.

Esses incentivos beneficiam essencialmente empresas no regime de apuração do lucro real, em geral empresas grandes, muitas delas transnacionais que investem mais em P&D nas suas matrizes, pois deixa fora mais de 90% das empresas médias e pequenas, que estão no regime de lucro presumido e no Simples.

Não há compensação suficiente para um ambiente macro-econômico adverso, com carga tributária da ordem de 38%, taxa de juros reais exorbitante e câmbio sobrevalorizado, desestimulantes ao investimento e o risco. E o investimento em P&D de inovações é risco empresarial.

A lei também não passou a desejável confiança ao setor produtivo por não proibir, definitivamente, a reserva de contingência das receitas dos Fundos Setoriais, que ultrapassa os 50% e já acumula quase R\$ 4 bilhões, desde 1999, além de não acabar com a pulverização improdutiva dos recursos aplicados.

Com isso, as empresas têm sido sangradas pela CIDE incidente em compras de tecnologia e *royalties*, a pretexto de se promover o desenvolvimento tecnológico.

Em 2006 estão previstos a aplicados R\$ 250 milhões em subvenção, para uma arrecadação estimada em R\$ 1,9 bilhões. Ou seja, para dar 1 toma-se 8 das empresas. É isso um incentivo real?